



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando os Pareceres nº. 220/2010 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e de Pesquisa **RESOLVE ad referendum**:

I – Cancelar o oferecimento do Curso de Pós-Graduação – *Lato Sensu* em “Letras: Língua Inglesa” da FACALES/UFGRD;

II – Migrar os candidatos selecionados e os inscritos no referido Curso, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Linguística: textos, oralidade e escrita” da FACALES/UFGRD.

Damião Duque de Farias